

Decreto-lei n° 98, de 31.12.43

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de  
CR\$ 59.980,00.

O Prefit. Municipal de Pouso Alegre, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto-lei n° 1.000, de 8 de Maio de 1939, e nos termos da resolução n° 3355, de 1943, do Conselho Administrativo dos Estados,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito especial de CR\$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oito reais), destinado a cobrir os pagamentos de termos declarados de utilidade pública pelo decreto n° 89, de 15 de Fevereiro de 1943,

Artigo 2º - Faz anuladas, parcialmente, as dívidas de R\$ 2.029,80 (dois mil e vinte e nove reais e oitenta centavos) a verba 2-2-3-8-88-4 - fornecimento de energia elétrica.

Artigo 3º - Faz o Prefit. Municipal autorizado a emitir duas promissórias no valor total de CR\$ 43.480,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), vencíveis em 1944 e 1945.

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

CR\$.

- a) da anulação de que trata o art. 2º 2.029,80
- b) do excesso de arrecadação já verificado 11.470,20
- c) da operação de soldo autorizada p/ art. anterior 43.480,00

Artigo 5º - A fim de cobrir os valores das promissórias vencíveis em 1945, será aberto, oportunamente, por este decreto-lei, o necessário crédito especial e para pagamento da promissória vencível em 1945, deverá constar os respectivos orçamentos a verba necessária.

Legue

Artigo 6º - Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pampira, em 21 de Outubro de 1943.

a) Dr. Flávio Góis Jardim

Prof. Domingos

Publicado e registrado n.º 6 secretaria, em 21/10/43.

a) Jorge Lima  
secretário

### (3) Decreto nº 99, de 10-1-44

O Prefit. municipal de Pampira, em conformidade com o dispt. no artigo 1º, item 5º, do decreto-lei nº 2.002, de 8 de Abril de 1939, resolve.

#### Conceder:

De acordo com o artigo 168, do decreto-lei estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942;

a) Hercílio Antônio Cintra, sub-contador desta Prefeitura, comissionado no cargo de Agente Municipal de Estatística, com direito de licença, a contar disto dia, com prejuiz dos seus vencimentos.

Prefeitura Municipal de Pampira, em 10 de Janeiro de 1944.

a) Dr. Flávio Góis Jardim

Prof. Municipal

Publicado e registrado n.º 6 secretaria, em 10/1/44.

Publicado nos "Comunícios de Pampira", em 23/1/44.

Registrado as fls 186, do libro competente.

a) Jorge Lima  
secretário